

**TERMO DE RENÚNCIA**

**RESOLUÇÃO 22/2020**

As empresas abaixo assinadas, participantes da licitação **CONCORRÊNCIA Nº 13408/2021**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE DEVEDORES NO CADASTRO DE INADIMPLENTES DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, CUJA INFORMAÇÃO DA RESTRIÇÃO POSSUA ABRANGÊNCIA NACIONAL**, por seus representantes credenciados para o ato licitatório perante o Senac, declaram, na forma e sob as penas da Resolução nº 22/2020, obrigando as empresas que respectivamente representam, que renunciam ao direito de recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes das Propostas Comerciais, das empresas habilitadas.

São Paulo, 27 de janeiro de 2022.

**LICITANTES PRESENTES**

*Marcos Vinícius de Jesus Silva*

BOA VISTA SERVIÇOS S.A

*[Signature]*  
CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SÃO PAULO

SERASA S.A

*Wesley Vinícius Lima*

*[Signature]*

*[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*